

Zimbra**cpl.dpe@rr.def.br**

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 009/2023

De : CR Obras da Construção Ltda. <licitacao@crobras.com.br>

seg., 28 de ago. de 2023 15:03

Assunto : PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 009/2023**Para :** cpl dpe <cpl.dpe@rr.def.br>

Boa tarde, prezado pregoeiro;

A empresa CR OBRAS DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 01.756.239/0001-59

Solicita o seguinte pedido de esclarecimento, a respeito do item
Execução de 100m² de instalação de forro modular,Sobre o item acima, questionamos se este pode ser substituído por forro
em placas de gesso.

--

At.te

Rosi Guimarães

Setor de Licitacoes

CR Obras da Construção LTDA - Rua São Luiz, nº 307- Bairro
Adrianópolis- Manaus/AM
Telefone: (092) 3232-0337



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DIVISÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Ofício 5040/2023/DEA/DA/DG/DPG

À Comissão Permanente de Licitações,

Em resposta ao Pedido de Esclarecimento (0497891) encaminhado pela empresa CR OBRAS DA CONSTRUÇÃO LTDA referente ao Pregão Presencial SRP N.º 009/2023, gostaríamos de esclarecer a questão relacionada à qualificação técnica. No que diz respeito ao serviço descrito como "Execução de 100m² de instalação de forro modular" no item 11.2.1 do Termo de Referência n.º 88 (0476722), é importante ressaltar que este serviço não pode ser substituído por forro em placas de gesso ou qualquer outro tipo de forro.

A fundamentação para essa decisão repousa na consideração das distintas naturezas e técnicas aplicadas em cada modalidade de forro. O serviço de instalação de forro modular envolve procedimentos específicos que são incompatíveis com as particularidades dos forros em placas de gesso ou outros tipos alternativos de forro. Cada um destes materiais demanda abordagens distintas em termos de instalação, sustentação e acabamento.

Assim sendo, reiteramos que, para a devida comprovação de qualificação técnica requerida no âmbito do Pregão Presencial em questão, é imprescindível que a empresa execute o serviço exatamente conforme especificado no Termo de Referência, utilizando forro modular. Tal medida visa garantir que o serviço seja executado com a qualidade e conformidade necessárias.

Agradecemos pelo questionamento e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Lucas da Silva Mesquita

Chefe da Divisão de Engenharia e Arquitetura em substituição

Danielle Yumi Mizuno

Chefe da Seção de Projetos Técnicos e Arquitetônicos

Em 29 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DA SILVA MESQUITA**, Respondendo cumulativamente como **Chefe da Divisão de Engenharia e Arquitetura**, em 30/08/2023, às 08:34, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto n.º 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG n.º [877, de 1º de setembro de 2017](#) e n.º [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE YUMI MIZUNO**, **Chefe da Seção de Projetos Técnicos e Arquitetônicos**, em 30/08/2023, às 08:35, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto n.º 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG n.º [877, de 1º de setembro de 2017](#) e n.º [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0498001** e o código CRC **111C6A8A**.